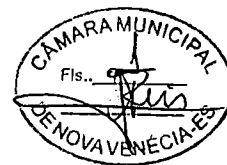




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>3904879095</u>	
Recebido em:	<u>16/01/2025</u>
Horário:	<u>10:46</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 1 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana a instalação de câmeras para comporem um Sistema de Monitoramento eletrônico, objetivando contribuir para a prevenção de práticas anti-jurídicas e registrar as ocorrências nas avenidas e ruas desta cidade.

**JUSTIFICATIVA**

Vivemos em uma época em que os avanços experimentados nos permitem acesso aos meios de tecnologia moderna para a obtenção ou identificação de fatos e envolvidos em ocorrências ou infringência às normas de ordem pública, facilitando no colhimento de provas que apontem eventuais infratores, dentre outros procedimentos de averiguação de interesse público ou de instituições.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

No contexto atual não podemos abrir mão desses importantes instrumentos e mecanismos que comprovadamente já registram resultados positivos em vários municípios, empresas, localidades ou instituições que experimentaram o monitoramento de espaços por sistemas de câmeras instaladas.

É importante relacionar que o sistema de monitoramento ora indicado tem eficácia inclusive na prevenção de prática de algum delito ou mesmo de ato caracterizado como vandalismo, inibindo eventual transgressor a materializar a ação maquinada que viria a afrontar a ordem social e às normas legais, funcionando assim como mecanismo de segurança para tantas finalidades.

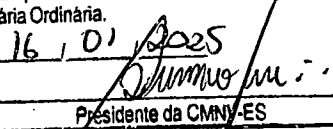
O município de Nova Venécia tem apresentado conceituado aumento de movimentação em importantes avenidas e vias da sede, bem como próximo às unidades educacionais, ocorrendo a incidência de fatos desagradáveis e que contrariam as regras de ordem pública, com ou sem a percepção de indivíduos suspeitos, contudo, sem reconhecer a autoria do feito por ausências de provas ou indícios que permitem a identificação dos respectivos culpados ou infratores.

Com a implantação desse sistema em nosso Município, mais precisa e prioritariamente em importantes avenidas e ruas desta cidade, bem como em unidades educacionais e/ou em suas proximidades, estar-se-á criando condições de monitoramento e detecção de eventuais infrações ou transgressões da ordem pública, e auxiliando em muito na proteção e manutenção da integridade dos bens públicos, como sendo de grande relevância para aumentar o controle e segurança em determinados locais.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de janeiro de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**LUCIANO MÁRCIO NUNES**  
Vereador pelo PP

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 16, 01, 2025

Presidente da CMNY-ES

